



Processo: 002.271/2022-2
Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Carlos Alexandre Ferreira Silva (407.326.492-34)	28/12/2021	ACÓRDÃO Nº 1670/2021 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador 040.863/2019-0 foram constituídos 2 processos de CBEX: 002.271/2022-2 e 002.272/2022-9.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços que constam nas Bases de Dados da Receita Federal, do TSE e do RENACH. Assim, foi publicado edital;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10600-3